



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310 Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia - GO CEP: 74255-220

E-mail: contato@trigo.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

22 de agosto de 2000

Goiânia,

135996

Matrícula

01

Ficha

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 13/14, da quadra 23, sito a Rua do Trabalho, no Bairro Rodoviário - Extensão, com área de 1.260,01m², medindo 34,00m de frente; 42,90m pela linha de fundo com o lote 14/15; 25,37m pelo lado direito com o Córrego Padre Souza; 41,17m pelo lado esquerdo com o lote 12/14. PROPRIETÁRIA: LEGIÃO DA BOA VONTADE - LEV, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.915.604/0001-17, entidade filantrópica, com sede e foro nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: R10-17.220 e R3-135.992 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Belaribe*

R1-135.996 - Goiânia, 10 de junho de 2008. Para garantia da Cédula de Crédito Bancário nº 742/82057, protocolada sob nº 393.182 em 05/06/2008, emitida em 04/06/2008, com vencimento final para o dia 04/06/2010, na importância de R\$ 690.000,00 a proprietária acima qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 135.995, em favor do BANCO SOFISA S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.889.128/0001-80, com sede em São Paulo/SP, a ser resgatada integralmente no dia 04/06/2010. Consta mais ainda da cédula o prazo de carência de 05(cinco) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 1.560.000,00. Dou fé. O Suboficial. *Belaribe*

Av2-135.996 - Goiânia, 25 de agosto de 2008. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor fiduciário Banco Sofisa S/A., datada de 20/08/2008, assinada por Vagner Simões e Adriano Maia de Souza, com firmas reconhecidas, protocolada sob nº 397.564 em 21/08/2008, para cancelar a Alienação Fiduciária objetivada no registro R1 acima, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para a proprietária. Dou fé. O Suboficial. *Belaribe*

R3-135.996 - Goiânia, 25 de agosto de 2008. Para garantia da Cédula de Crédito Bancário nº 742/82586, protocolada sob nº 397.564 em 21/08/2008, emitida em 20/08/2008, com vencimento final para o dia 20/08/2010, na importância de R\$ 1.090.000,00 a proprietária acima qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 135.995, em favor do BANCO SOFISA S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.889.128/0001-80, com sede em São Paulo/SP, a ser resgatada em 24(vinte e quatro) prestações mensais, vencendo-se a primeira no dia 22/09/2008 e a última no dia 20/08/2010. Consta mais ainda da cédula o prazo de carência de 05(cinco) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 1.560.000,00. Dou fé. O Suboficial. *Belaribe*

Av4-135.996 - Goiânia, 15 de junho de 2009. Procedo a esta averbação tendo em

(continua no verso...)





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310 Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia - GO, CEP. 74255-220

E-mail: contato@igorcom.br
Telefone: (62) 3956 - 7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



03596

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º

vista a autorização do credor fiduciário Banco Sofisa S/A., datada de 01/06/2009, assinada por Haroldo Couto Vanderley e Luiz Aurelio Sonageri, com firmas reconhecidas, protocolada sob nº 412.394 em 05/06/2009, para cancelar a Alienação Fiduciária objetivada no registro R3 acima, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para a proprietária. Dou fé. O Suboficial. *mmma*

R5-135.996 - Goiânia, 15 de junho de 2009. Para garantia da Cédula de Crédito Bancário nº 742/84140, protocolada sob nº 412.394 em 05/06/2009, emitida em 01/06/2009, com vencimento final para o dia 01/06/2011, na importância de R\$ 981.000,00 a proprietária acima qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 135.995, em favor do BANCO SOFISA S/A., inscrito no CNPJ/ME sob nº 60.889.128/0001-80, com sede em São Paulo/SP, a ser resgatada em 730 (setecentos e trinta) dias. Consta mais ainda da cédula o prazo de carência de 05 (cinco) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 1.560.000,00. Dou fé. O Suboficial. *mmma*

Av6-135.996 - Goiânia, 17 de janeiro de 2011. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor fiduciário Banco Sofisa S/A., datada de 07/12/2010, assinada por Sidney Sartori Garcia e Leandro César Sanchez Garcia, com firmas reconhecidas, protocolada sob nº 449.176 em 12/01/2011, para cancelar a Alienação Fiduciária objetivada no registro R5 acima, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para a proprietária. Dou fé. O Suboficial. *mmma*

R7-135.996 - Goiânia, 17 de janeiro de 2011. Nos termos da Escritura Pública de Alienação Fiduciária, lavrada no 12º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo/SP, Livro 2822, fls. 29 em 09/12/2010, protocolada sob nº 449.176 em 12/01/2011, a proprietária acima qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 135.995, ao BANCO PINE S/A., inscrito no CNPJ/ME sob nº 62.144.175/0001-20, com sede em São Paulo/SP, em garantia da dívida confessada na importância de R\$ 10.000.000,00 a ser resgatada em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no dia 05/01/2011 e a última no dia 05/12/2014. Consta mais ainda da escritura o prazo de carência de 05 (cinco) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 2.160.000,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial. *mmma*

Av8-135.996 - Goiânia, 14 de maio de 2014. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor fiduciário BANCO PINE S/A., datada de

(continua na Ficha 02)





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310 Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia - GO, CEP: 74255-220

E-mail: contato@trigo.com.br
Telefone: (62) 3956 - 7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

135.996

02

Livro **2** - Registro Geral -

Goiânia, 14 de maio de 2014

[Assinatura]
Oficial

09/04/2014, assinada por Rosenda Costa Lima Bosak e José Quarezemim, com firmas reconhecidas, protocolada sob nº 540.786 em 28/04/2014, para cancelar a Alienação Fiduciária objetivada no registro R9 acima, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para a proprietária. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R-9-135.996. Protocolo n. 547.080, de 16/07/2014. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Para garantia da Cédula de Crédito Bancário n. 237/00292/0001, emitida em 11/07/2014, com vencimento final para o dia 28/07/2015, na importância de R\$ 1.500.990,00 (um milhão quinhentos mil e novecentos e noventa reais), a proprietária acima qualificada, com sede na Rua Sergio Tomaz, n. 740, Bom Retiro, São Paulo/SP, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob n. 135.995, ao **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, em Osasco/SP, a ser resgatada em 12(dozas) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 28/08/2014 e a última no dia 28/07/2015. Consta especificado a taxa efetiva de juros de 2,29% ao mês ou de 31,25% ao ano. Consta mais ainda da cédula o prazo de carência de 15(quinze) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 2.024.000,00. Demais cláusulas, termos e condições constam da cédula, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Goiânia, 29 de julho de 2014. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

Av-10-135.996. Protocolo n. 549.629, de 15/08/2014. **ADITAMENTO.** Procede a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário n. 237/0292/00000000-01, datado de 08/08/2014, para consignar que as partes que ficaram no registro R-10 desta matrícula, de comum acordo, resolveram retificar o instrumento ali objetivado nas condições do ora apresentado, para alterar a taxa de juros de 2,29% a.m. (31,25%a.a.) para 2,13% a.m. (28,78%a.a.). Ficando ratificadas as demais cláusulas da cédula anterior não alteradas pelo presente, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Goiânia, 25 de agosto de 2014. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

Av-11-135996 - Protocolo n. 575.795, de 01 de julho de 2015. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular de 29/06/2015, o credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede na Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", Vila Yara, Osasco/SP, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do R-9. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105402852. Goiânia, 29 de julho de 2015. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

Continua no verso.





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2 310 Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Solos 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia - GO - CEP: 74255-220

E-mail: contato@Ingo.com.br
Telefone: (62) 3956 7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula nº 135.996

R-12-135996 - Protocolo n. 575.798, de 01 de julho de 2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Cédula de Crédito Bancário n. 237/0292/002, datado de 03/07/2015, emitido pela LEGIÃO DA BOA VONTADE, a proprietária LEGIÃO DA BOA VONTADE, CNPJ n. 33.915.604/0001-17, com sede na Sérgio Tomás, Bom Retiro, São Paulo/SP, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula e o matriculou sob o n. 135.995 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, ao BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", Vila Yara, Osasco/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 2.002.100,00, o qual deverá ser pago em 12 meses, em prestações mensais a partir de 30/07/2015, à taxa de juros de 27,72% ao ano. Prazo de carência para fins de intimação: 15 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo vencido e não pago. Para fins de venda em público leilão, as partes avaliam os imóveis em R\$ 2.750.000,00. Emolumentos: R\$ 2.083,56. Selo Digital n. 01911503090844098300261. Goiânia, 29 de julho de 2015. Dou fé. O Oficial:

Av-13-135996 - Procedimento Interno n. 2363, de 05/08/2016. **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO.** Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei n. 6.015/1973, retificar a averbação Av-8 acima, tendo em vista que o instrumento ali objetivado, autorizou o cancelamento do ônus noticiado no R-7 desta matrícula. Goiânia, 08 de agosto de 2016. Dou fé.

Av-14-135996 - Protocolo n. 626081, de 24/03/2017. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular de 21/03/2017, o credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A, já qualificado, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do R-12. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911611300938105401473. Goiânia, 28 de março de 2017. Dou fé.

R-15-135996 - Protocolo n. 627221, de 10/04/2017. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pela Cédula de Crédito Bancário n. 237/0292/0001, emitida em 06/04/2017, na cidade de São Paulo-SP, por LEGIÃO DA BOA VONTADE, já qualificada, com sede na Rua Sérgio Tomás, n. 740, Bairro Bom Retiro, São Paulo-SP, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula e o matriculou sob o n. 135995 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, ao BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, Osasco-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), o qual deverá ser pago em 12 parcelas, vencendo a primeira em 20/05/2017 e a última em 20/04/2018, à taxa efetiva de juros de 26,8224 ao ano. Emolumentos: R\$ 4.019,46. Selo Digital n. 01911703291605152200008. Goiânia, 17 de abril de 2017. Dou fé.

Av-16-135996 - Protocolo n. 660432, de 10/05/2018. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular de 18/05/2018, o credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., já qualificado, autorizou o cancelamento da alienação

Continua na ficha 03





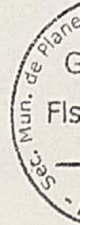
República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310 Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Solas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia - GO, CEP: 74255-220

E-mail: contato@trigo.com.br
Telefone: (62) 3956 - 7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

135.996

MATRÍCULA

03

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA 04 de junho de 2018

fiduciária constante do R-15. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911711240939105406791. Goiânia, 04 de junho de 2018. Dou fé.

R-17-135996 - Protocolo n. 660436, de 10/05/2018. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pela Cédula de Crédito Bancário n. 011425200, emitida em 08/05/2018 na cidade São Paulo-SP, por LEGIÃO DA BOA VONTADE, já qualificada, o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 135.995 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, foram alienados fiduciariamente ao **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo - Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º Andar, Vila Yara, Osasco-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 2.365.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil reais), o qual deverá ser pago em 12 parcelas mensais, com vencimento da primeira parcela em 07/06/2018 e a última em 07/05/2019, à taxa efetiva de juros de 22,27% ao ano. Emolumentos: R\$ 4.019,46. Selo Digital n. 0191170329160515220322. Goiânia, 08 de junho de 2018. Dou fé.

Av-18-135996 - Protocolo n. 717465, de 09/12/2019. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular de 05/12/2019, o credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A.**, já qualificado, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do R-17. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 00121912112654510540087. Goiânia, 12 de dezembro de 2019. Dou fé.





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. I-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310 Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia - GO, CEP: 74255-220
E-mail: contato@trigo.com.br
Telefone: (62) 3956 - 7600



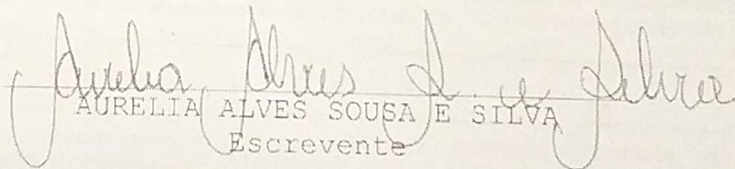
IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 135.996 do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	60,52	Fundes.:	R\$	6,04
Fundaf.:	R\$	0,75	Funesp.:	R\$	4,86
Estado.:	R\$	1,81	Fesemps.:	R\$	2,43
Funemp.:	R\$	1,81	Funcomp.:	R\$	1,81
Fepadsaj.:	R\$	1,19	Funproge.:	R\$	1,50
Fundepeg.:	R\$	1,19	Femal.:	R\$	0,75
Taxa Jud.:	R\$	15,14	TSS.:	R\$	3,05
Total:	R\$	102,85			

Selo digital n. 00122012212911910640558
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 22 de dezembro de 2020


AURELIA ALVES SOUSA E SILVA
Escrevente

Atenção: para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

